

TERMOS DECLARATÓRIOS DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR



1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade de garantir eficiência operacional na arrecadação tributária municipal, assegurando a distribuição adequada dos documentos aos contribuintes. A terceirização desse serviço permite à Prefeitura concentrar seus recursos em suas atividades essenciais, reduzindo custos com equipamentos, insumos e pessoal. Além disso, a contratação assegura a conformidade legal dos boletos com as normativas vigentes, garantindo a qualidade da impressão, a clareza das informações e o cumprimento dos prazos de entrega, evitando prejuízos na arrecadação municipal. Dessa forma, a medida se apresenta como uma estratégia fundamental para otimizar a gestão tributária, promover previsibilidade orçamentária e garantir um serviço eficiente aos cidadãos. Ademais, a referida especificação está em conformidade com a plataforma utilizada no sistema de gestão tributário, de modo a garantir a compatibilidade dos boletos que serão emitidos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo sistema, afim de evitar erros de formatação que possam comprometer a integridade dos dados e que serão processados. Além disso, a conferência dos dados que compõem o boleto é uma etapa fundamental para assegurar a precisão e a exatidão das informações apresentadas. Erros na impressão ou na composição dos boletos podem resultar em problemas como cobranças incorretas, extravios de pagamentos e até mesmo questionamentos legais por parte dos contribuintes. Diante dessas considerações, torna-se impraticável e pouco eficiente a alternativa de utilizar outro mecanismo para impressão, que não possa garantir conferência e coleção dos boletos. Isso não apenas aumentaria os custos e a complexidade do processo, mas também aumentaria o risco de erros e inconsistências nos boletos emitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de dispensa de valor fundamenta-se nos artigos 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME.



3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A pesquisa de preço foi realizada pelo Setor de Compras, onde O Mapa de Preço foi elaborado contendo 03 (três) propostas válidas. A primeira proposta se refere ao Contrato nº 01/2024 – Município de Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento com a empresa CGM Gráfica Comunicação Visual Ltda; a segunda proposta se referindo a cotação fornecida pela empresa Líder Gráfica e Energia Solar Ltda; e a terceira proposta fornecida através de cotação pela empresa Ábaco Gráfica Digital e Informática Ltda, resultando na seguinte mediana:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	CONTRATO PREFEITURA DO CRATO	LÍDER GRÁFICA	ÁBACO	MEDIANA	VALOR TOTAL
01	Serviço gráfico – policromia Descrição Complementar: Impressão de boletos de IPTU, tamanho A4, com impressão offset 4x1 cor de fotos diversas; com impressão de dados variáveis, colorido somente na frente da via, e preto e branco no verso, sobre papel branco 75gr/m²; com código de barras padrão FEBRABAN; impressão com qualidade mínima de 600dpi (pontos por polegada). CATSEV: 17353	UND	40.000	R\$ 0,30	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00

A referida dispensa de licitação foi realizada de forma eletrônica por meio do sistema Compras.gov, onde a empresa Marcelo Medeiros Paz LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.930.895/0001-48, apresentou o menor preço, ficando assim declarada a proposta vencedora, e empós convocada para envio de documentação de habilitação.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Preço cobrado pelo item foi de valor unitário: R\$ 0,14 (quatorze centavos) e o preço total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa anexa a este processo.

Dessa forma, o preço ofertado obedece às regras de mercado, contemplando os encargos sociais, impostos e tributos e comprovantes de serviços equivalentes.

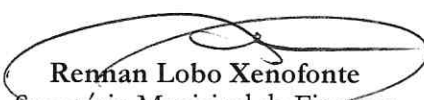
Os recursos, para o pagamento do referido encargo serão realizadas através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças: 24.01.04.123.0022.2.190.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos

Crato/CE, 07 de abril de 2025.


Renman Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 21/2025 - GP